



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

DECRETO Nº 32 DE 01 DE OUTUBRO DE 1992.

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba no uso das Atribuições que lhes são Conferidas pela Lei Orgânica do Município e Autorizado pelo Artigo 3º da Lei nº 57 de 25 de Setembro / de 1992.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento em execução um Crédito Suplementar no Valor de Cr\$ 111.500.000,00 (CENTO E ONZE MILHÕES E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS) destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

01.00	-	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	
0101001.2001	-	SERVIÇOS LEGISLATIVOS	
3.1.1.1	-	PESSOAL CIVIL	16.000.000,00
02.01	-	<u>GABINETE DO PREFEITO</u>	
0307020.2003	-	REPRESENTAÇÃO E ASSIST. AO PREFEITO	
3.1.1.1	-	PESSOAL CIVIL	4.000.000,00
02.03	-	<u>DEPTº DE FINANÇAS</u>	
0308021.2004	-	SERVIÇOS DE ADM. FINANCEIRA	
3.1.1.3	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.000.000,00
02.05	-	<u>DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>	
0842188.2011	-	OPERACIONALIZAÇÃO DO E. FUNDAMENTAL	
3.1.1.3	-	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000.000,00
3.1.2.0	-	MATERIAL DE CONSUMO	18.000.000,00
3.1.3.2	-	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	15.000.000,00



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGÚ

02.06 - DEPTO DE SAÚDE

1375428.2014 - SERVIÇOS DE SAÚDE

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... 10.000.000,00

02.07 - DEPTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1581483.2015 - SERVIÇOS DE ASSIST. AO ADOLESCENTE

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO..... 8.000.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 2.000.000,00

3.2.5.9 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS A PESSOAS... 10.000.000,00

02.08 - DEPTO DE OBRAS E SERVS. URBANOS

1060021.2019 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.1.2.0 - MATERIAL DE CONSUMO 4.000.000,00

3.1.3.1 - REMUNERAÇÃO DOS SERVS. PESSOAIS... 2.500.000,00

3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS..... 8.000.000,00

T O T A L 111.500.000,00

Art. 2º - As Despesas decorrentes de Crédito Suplementar aberto na forma do artigo anterior correrão por Conta do Excesso de Arrecadação Prevista para o corrente exercício de Conformidade com o artigo 43 § 1º II e 3º da Lei 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGÚ, EM 01 DE OUTUBRO / DE 1992.


GERALDO CAMILO
PREFEITO